

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	28 /17		
Interessado	EMEF Pres. João Pinheiro (DRE Penha)		
Assunto	Proposta Pedagógica- Polivalência		
Relatora	Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli		
Parecer CME nº <b>509/17</b>	CNPAE <b>30/11/2017</b>	Aprovado em <b>05/12/2017</b>	Publicado em <b>16/12/17 pag 14</b>

01	<b>I. RELATÓRIO</b>
02	<b>1. Histórico e Fundamentação</b>
03	Trata o presente de encaminhamento de relatório, sobre o desenvolvimento do “projeto de Polivalência da EMEF João Pinheiro” como é denominada a proposta pedagógica da referida escola. Por tratar-se, de modelo diferenciado do adotado na rede municipal de ensino foi aprovada por este Conselho em junho de 2015 pelo parecer CME 435/15 com recomendações deste Conselho à escola, à DRE e a SME.
04	
05	
06	
07	
08	
09	<b>2. Apreciação</b>
10	O relatório é acompanhado de pareceres da Supervisão de Escolar da DRE Penha e da Diretora da Divisão de Ensino Fundamental e Médio da COPED. Todos os pareceres são acolhidos pelas respectivas autoridades e são favoráveis a continuidade do projeto. A Supervisora Escolar afirma que as recomendações feitas no parecer deste Conselho, são constantemente analisadas pela equipe escolar e estão sendo atendidas. Os dados do relatório apontam para uma preocupação da equipe escolar com os resultados das aprendizagens dos alunos. Solicitamos que no próximo relatório, constem dados referentes à reflexão feita pela equipe escolar, a respeito das eventuais dificuldades e possíveis ajustes a serem feitos no desenvolvimento da proposta, decorrentes da adoção da interdisciplinaridade em todos os conteúdos curriculares e anos escolares, apontados no Parecer deste Conselho. Somos favoráveis à continuidade do desenvolvimento da proposta pedagógica diferenciada da EMEF João Pinheiro tendo em vista as razões já apontadas quando da aprovação por meio do Parecer CME 435/15, que ainda se fazem presentes na escola, conforme dados do relatório e os pareceres das autoridades pré-opinantes.
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	<b>II. Conclusão</b>

## PARECER CME Nº 509/17

29 Toma-se ciência do relatório encaminhado pela EMEF João Pinheiro  
30 referente à implantação e desenvolvimento de sua proposta pedagógica  
31 diferenciada: projeto de polivalência. Este Conselho pronuncia-se  
32 favoravelmente à continuidade do desenvolvimento da proposta diferenciada:  
33 projeto de polivalência, com as mesmas recomendações constantes no Parecer  
34 CME 435/15.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

---

Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli  
Consª Relatora

### **III - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, a manifestação da Relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli e Maria Cecília Carlini Macedo Vaz.

Esteve presente a Conselheira Suplente Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação e Educacional, em 30 de novembro de 2017.

---

Conselheiro João Gualberto de Carvalho Meneses  
No exercício da Presidência  
da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional

### **IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 05 de dezembro de 2017.

---

Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini  
Presidente do CME